



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério do Interior

Diplomas Ministeriais n.º 92 a 102/93

Concedem a nacionalidade moçambicana, por naturalização e reacquirição a vários cidadãos

Ministério da Indústria e Energia

Despacho.

Transfere para o Estado a empresa EQUITEL — Sociedade de Equipamentos Técnicos, Limitada

Secretaria de Estado do Caju

Despacho

Fixa uma lista das ocupações com direito a bônus de antiguidade

MINISTERIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 92/93

de 29 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Dioko Keita, nascido a 17 de Setembro de 1947, em Burkina-Fasso

Ministério do Interior, em Maputo, 3 de Setembro de 1993 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António.

Diploma Ministerial n.º 93/93

de 29 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75,

de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Sahida Mahomed Hussien, nascida a 1 de Maio de 1950, em Maputo — Moçambique

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Setembro de 1993. — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António

Diploma Ministerial n.º 94/93

de 29 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Ashraf Ali Moosa Mayet, nascido a 20 de Maio de 1952, em Maputo — Moçambique

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Setembro de 1993 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António

Diploma Ministerial n.º 95/93

de 29 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Mário Mendes Furtado, nascido a 12 de Janeiro de 1954, em Lobito — Angola

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Setembro de 1993 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António

Diploma Ministerial n.º 96/93

de 29 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei

n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a *Hamida Sulerman*, nascida a 4 de Setembro de 1955, em Maputo — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Setembro de 1993. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 97/93

de 29 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a *Dineshkumar Zaverbhai*, nascido a 1 de Julho de 1957, em Maputo — Moçambique

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Setembro de 1993. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 98/93

de 29 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a *Mohamed Hanif Abdulgani Ahmed*, nascido a 2 de Março de 1959, em Zanzibar — Tanzania

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Setembro de 1993 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

Diploma Ministerial n.º 99/93

de 29 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a *Abdul Alim*, nascido a 10 de Maio de 1954, em Namputa — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Setembro de 1993 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 100/93

de 29 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a *Abdul Rashid Ismail*, nascido a 24 de Dezembro de 1956, em Caia — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Setembro de 1993. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 101/93

de 29 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a *Fátima Ismail Abdulla Ebrahim*, nascida a 10 de Maio de 1966, em Búzi — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Setembro de 1993 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 102/93

de 29 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a *Tam Irene*, nascida a 17 de Junho de 1954, em Maputo — Moçambique

Ministério do Interior, em Maputo, 13 de Setembro de 1993. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

Por despacho do Ministro da Indústria e Comércio, d 1 de Novembro de 1976, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 138, de 25 de Novembro, foi intervençionada a empresa EQUITEL — Sociedade de Equipamentos Técnicos, Limitada.

Pelo que, ao abrigo do preceituado no n.º 1 do artigo 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 2 ambos da Lei n.º 13/91, de 3 de Agosto determino

Unico. É transferida para o Estado a empresa EQUITEL — Sociedade de Equipamentos Técnicos, Limitada

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 15 de Janeiro de 1992 — O Ministro da Indústria e Energia, *Octávio Filiano Mutemba*

SECRETARIA DE ESTADO DO CAJU

Despacho

O Diploma Ministerial n.º 58/89, de 19 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1/90, de 4 de Junho, do Conselho Nacional da Função Pública, estabeleceu a elaboração por cada serviço do Estado de uma lista das ocupações com direito a bónus de antiguidade

Nesta conformidade, é fixada a lista das ocupações a que se refere o n.º 4 do artigo 125 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, conjugado com o artigo 12 do Diploma Ministerial n.º 58/89, de 19 de Julho, a qual consta em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante

Secretaria de Estado do Caju, em Maputo 30 de Junho de 1993 — O Secretario de Estado do Caju, *Juliano Maria Saranga*

ANEXO

Lista de ocupações com direito a bónus de antiguidade a que se refere o artigo 12 do Diploma Ministerial n.º 58/89, de 19 de Junho

A Na carreira técnica

Especialista principal
Técnico A principal
Técnico B principal
Técnico C principal

Técnico C de 2.ª com formação básica
Técnico D principal.
Técnico D de 1.ª com o nível elementar
Técnico D de 2.ª com o nível elementar
Auxiliar técnico de 1.ª
Auxiliar técnico de 2.ª com o nível do 1.º grau do Sistema Nacional de Educação
Auxiliar técnico de 3.ª com o nível de 1.º grau do Sistema Nacional de Educação

B Na carreira de administração

Técnico superior de administração
Técnico principal com formação média
Técnico de administração de 2.ª com formação básica
Terceiro-oficial de administração com o nível elementar
Aspirante com o nível do 2.º grau do Sistema Nacional de Educação

C Na carreira de secretariado

Secretário de direcção de 1.ª
Secretário de direcção de 2.ª com formação básica
Secretário de direcção de 2.ª com o nível elementar
Dactilógrafo de 1.ª com o nível elementar
Dactilógrafo de 1.ª com o nível do 1.º grau do Sistema Nacional de Educação
Dactilógrafo de 2.ª com o nível do 1.º grau do Sistema Nacional de Educação
Dactilógrafo de 3.ª com o nível do 1.º grau do Sistema Nacional de Educação

D Ocupações de apoio técnico e geral

Fiel de armazém
Telefonista de 1.ª
Porteiro
Guarda
Estafeta
Contínuo
Servente de 1.ª
Mecânico de 1.ª
Condutor de veículos pesados de 1.ª
Condutor de veículos ligeiros de 1.ª
Tractorista
Ajudante

Prego — 162,00 MT

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA